LEI N º 101/2009

Súmula: “Altera o Plano Plurianual do quadriênio 2010-2013; altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2010; e Altera a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2010”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu ***JOSÉ DE JESUS ISAC****, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica Alterado o Anexo “Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas” Exercício de 2010, do Plano Plurianual 2010-2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Cópia em anexo).

Art. 2º - O Plano Plurianual 2010-2013 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 passam a vigorar com as seguintes alterações de valores:

Construção de Terminal Rodoviário
Antigo - 04.001.0601.1021.449051-41601 – R$ 140.000,00
Atual - 04.001.0601.1021.449051-41601 – R$ 0,00

Manutenção dos Serviços Urbanos
Antigo - 04.001.0601.2027.449052-01501 – R$ 0,00
Atual - 04.001.0601.2027.449052-01501 – R$ 10.000,00

Manutenção do Ensino Fundamental
Antigo - 07.001.1301.2051.449052-01105 – R$ 100,00
Atual - 07.001.1301.2051.449052-01105 – R$ 10.000,00

Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD
Antigo - 09.001.1601.2066.339030-31729 – R$ 3.000,00
Antigo - 09.001.1601.2066.339036-31729 – R$ 10.000,00
Antigo - 09.001.1601.2066.339039-31729 – R$ 3.000,00
Atual - 09.001.1601.2066.339030-31729 – R$ 0,00
Atual - 09.001.1601.2066.339036-31729 – R$ 0,00

Atual - 09.001.1601.2066.339039-31729 – R$ 0,00
Atual - 09.001.1601.2066.449052-31729 – R$ 26.000,00

Art. 3º - O Plano Plurianual 2010-2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 e a Lei Orçamentária Anual 2010 passam a vigorar com as seguintes alterações de codificação de Projetos e Atividades:

Antigo - 02.002.04.123.0000.**2**001 – Amortização dívida com INSS e FGTS
Atual - 02.002.04.123.0000.**8**001 – Amortização dívida com INSS e FGTS

Antigo - 02.002.04.123.0000.**2**002 – Amortização dívidas contratadas
Atual - 02.002.04.123.0000.**8**002 – Amortização dívidas contratadas

Antigo - 02.002.04.123.0000.**2**003 – Precatórios e/ou sentenças judiciais
Atual - 02.002.04.123.0000.**8**003 – Precatórios e/ou sentenças judiciais

Antigo – 09.001.08.243.1601.**1**049 – Construção de Creche
Atual – 09.001.08.243.1601.**5**049 – Construção de Creche

Antigo – 09.001.08.243.1601.**2**067 – Manutenção do Conselho Tutelar
Atual – 09.001.08.243.1601.**6**067 – Manutenção do Conselho Tutelar

Antigo – 09.001.08.243.1601.**2**070 – Man. do Conselho Mun Criança e Adolescente
Atual – 09.001.08.243.1601.**6**070 – Man. do Conselho Mun Criança e Adolescente

Antigo – 09.001.08.243.1601.**2**071 – Manutenção da Casa da Criança
Atual – 09.001.08.243.1601.**6**071 – Manutenção da Casa da Criança

Antigo – 09.001.08.243.1601.**2**078 – Manutenção do Projeto FIA
Atual – 09.001.08.243.1601.**6**078 – Manutenção do Projeto FIA

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor em 02 de janeiro de 2010.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2009.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal